



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.01.01-2025

TIPO: Solicitação (Principal)

REQUISITANTES: Edson Ferrão (Chefe do SECOMP).

AUXÍLIO: Equipe de Apoio

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unai, nos termos do quadro abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Especificação do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	2	APLICAÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, INCLUINDO DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS COM O OBJETIVO DE COMBATER PRAGAS, ROEDORES, MOSCAS, TRAÇAS, PERCEVEJOS, CUPINS, ESCORPIÕES, FORMIGAS E LARVAS DE MOSQUITOS. ÁREA DE APROXIMADAMENTE 2.577 METROS QUADRADOS.

1.3 O custo estimado da contratação é de **R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais)**, conforme item 11.2.

1.4 O objeto tem a natureza de serviço comum porque possui especificação e padrão de qualidade que podem claramente ser definidos objetivamente.

1.5 O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, improrrogável, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 2.1 A presente contratação fundamenta-se na necessidade de buscar uma solução para o combate e prevenção das diversas pragas existentes e que podem vir se instalar no ambiente, ocasionando danos materiais ao órgão e à saúde de servidores, terceirizados, parlamentares e demais usuários. Nesse sentido, a dedetização é um procedimento essencial para manter os ambientes livres das pragas urbanas e prevenir suas consequências. Portanto, tal procedimento, além de contribuir para a conservação dos bens patrimoniais, proporcionará um melhor desenvolvimento do trabalho, na medida em que proporcionará segurança, preservando tanto o ambiente quanto a saúde daqueles que o frequentam.
- 2.2 Portanto, a contratação se justifica para promover condições necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes à Câmara Municipal, especialmente no que se refere à necessidade de manter as dependências do imóvel sob sua responsabilidade limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores como ratos, baratas, escorpiões, moscas, traças, formigas e outros agentes capazes de transmitir doenças infecto contagiosas, que expõem a saúde dos servidores, parlamentares, prestadores de serviço e demais usuários, como também capazes de causar danos a documentos e equipamentos públicos.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1 Além da dedetização, observa-se que existem outros métodos que podem ser adotados para o controle de pragas urbanas, como, por exemplo, métodos mecânicos e físicos, que consistem na instalação de ratoeiras, armadilhas adesivas, fechamento de aberturas, ralos, telhados e outras estruturas de acesso, e métodos químicos, que consistem na utilização de inseticidas, raticidas, repelentes, iscas e outros produtos com ativos químicos.
- 3.2 No entanto, pode-se afirmar que tais métodos possuem eficácia apenas em pequenos ambientes, como residências, por exemplo, em que há a circulação de poucas pessoas e é mais fácil identificar pequenas pragas de forma específica e combatê-las, o que não se aplica à contratação em questão, tendo em vista se tratar de um órgão público, com área total de aproximadamente 2577 metros quadrados, com grande circulação de pessoas, propício ao desenvolvimento de diversas pragas, que não podem ser combatidas de forma específica, uma a uma, necessitando, portanto, de uma solução mais completa, como a dedetização.
- 3.3 A dedetização, no qual estão inclusos a desinsetização e desratização, possui como objetivo manter os ambientes de trabalho em estado de salubridade e proporcionar segurança aos servidores, terceirizados, parlamentares e usuários em geral, assim como contribuir para a conservação dos bens patrimoniais. Sendo assim, é uma forma de evitar prejuízos materiais e contaminações causadas pela proliferação de animais





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

peçonhentos, insetos, ratos etc., que são agentes disseminadores de doenças infectocontagiosas.

3.4 A desinsetização proporciona a eliminação dos focos de infestação por insetos, baratas, moscas, pulgas, formigas, traças, mosquitos, escorpiões, roedores, entre outros invasores. Além disso, tem a ação preventiva, ou seja, o procedimento cria uma barreira protetora no local da aplicação, impedindo que novas colônias de insetos se instalem ali.

3.5 A Desratização possibilita eliminar as criaturas já existentes e, além disso, evita o agrupamento de novos roedores no local, considerando que podem causar prejuízos materiais, provocando avarias em móveis e estruturas, bem como entrar em contato com alimentos prejudicando a saúde das pessoas.

3.6 Tais serviços são fundamentais para garantir que o ambiente e os bens/produtos de consumo estejam seguros de infestações e contaminações causadas por diversas pragas, proporcionando, principalmente, condições sanitárias adequadas para o trabalho, o que caracteriza a dedetização como a solução mais adequada para a administração

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Aplica-se a presente contratação as disposições estabelecidas na Resolução RDC nº 622, que dispõe sobre o funcionamento de empresas especializadas na prestação de serviço de controle de vetores e pragas urbanas e dá outras providências.

4.2 Os serviços de dedetização, que inclui a desinsetização e desratização, deverão ser realizados em toda a área da **Câmara Municipal de Unaí, localizada na Avenida José Luiz Adjuto, 117**, que corresponde a aproximadamente 2557 m².

4.3 O serviço deverá eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, traças, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, bem como eliminar e prevenir a proliferação de ratos e de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos.

4.4 O licitante poderá realizar vistoria ao local onde serão prestados os serviços para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado.

4.5 A não realização de vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir o ônus dos serviços decorrentes

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: [http:// www.unai.mg.leg.br](http://www.unai.mg.leg.br) – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 4.6 Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7 Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, pois a exigência de garantia de execução resultaria em um custo maior do contrato, no qual o fornecedor repassaria estes custos ao valor final do objeto, elevando o valor da prestação de serviço, tornando essa exigência pouco vantajosa para Administração.
- 4.8 A contratada deverá apresentar toda a documentação referente à habilitação jurídica e regularidade fiscal, social e trabalhista constantes neste termo de referência.

5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1 A realização do serviço se dará de forma parcelada, em duas vezes, durante a vigência do contrato.
- 5.2 A datas previstas e o prazo para a execução dos serviços encontram-se descritos abaixo:

	MÊS DE REALIZAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO PARA INICIAR A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO
1ª Aplicação	Julho/2025	Em até 5 dias úteis contados da assinatura do contrato
2ª Aplicação	Novembro/2025	Em até 5 dias úteis após solicitação formal realizada pelo gestor e/ou fiscal do contrato

- 5.3 O serviço objeto deste termo de referência deverá ser realizado no prédio da Câmara Municipal de Unaí, localizado na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, em todas as áreas (internas e externas).
- 5.4 A contratada deverá agendar junto ao Serviço de Compras, Material e Patrimônio dia e horário para a execução do serviço objeto deste termo de referência, que deverá ser realizado preferencialmente fora do horário normal de expediente da Câmara, ou seja, de segunda a sexta-feira após às 18:00h ou aos finais de semana.
- 5.5 Para a realização dos serviços, a contratada deverá disponibilizar toda a mão de obra, materiais, equipamentos e utensílios necessários à fiel execução do objeto com total segurança.
- 5.6 O serviço a ser executado deverá abranger todos os locais, infestados ou não, atuando a contratada de forma corretiva e preventiva, tendo o cuidado com os quadros de luz





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

e fiação para não provocar incêndio e com os reservatórios de água e com possíveis alimentos não perecíveis estocados para evitar a contaminação.

- 5.7 A contratada deverá executar o combate eficaz e completo das pragas existentes, devendo utilizar o melhor tratamento disponível no mercado, de acordo com o tipo de infestação de cada área.
- 5.8 Os produtos aplicados deverão ter seus efeitos garantidos pelo prazo mínimo de 03 (três) meses e deverão ter as seguintes características: não causarem manchas; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos da aplicação; serem inofensivos à saúde humana; serem de primeira qualidade e serem devidamente licenciados pela entidade sanitária pública competente.
- 5.9 Os produtos devem estar devidamente registrados e liberados pelo Ministério da Saúde, conforme estabelece a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais normas vigentes.
- 5.10 A manipulação e descarte dos produtos aplicados são de responsabilidade da empresa contratada.
- 5.11 Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e habilitados, sob a supervisão direta da CONTRATADA, obedecendo rigorosamente aos procedimentos recomendados pelos fabricantes e às normas vigentes determinadas pelos órgãos competentes;
- 5.12 Os empregados da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços uniformizados e portando documento de identificação. Além disso, deverão obrigatoriamente utilizar equipamentos de proteção individual (EPI's) durante a manipulação e aplicação dos produtos;
- 5.13 A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE, dentro do prazo de 3 (três) meses.
- 5.14 As aplicações sustentativas (reforço) serão realizadas caso ocorram infestações dentro do prazo de garantia de 03(três) meses, mediante solicitação prévia e sem ônus para a CONTRATANTE.

6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.3 A fiscalização da entrega do serviço será realizada por servidor designado pelo Presidente no ato de ratificação da contratação direta e a gestão da execução do objeto será exercida pelo Chefe do Serviço de Compra, Material e Patrimônio.
- 6.4 O fiscal será escolhido em conformidade com as atribuições do cargo ou função e/ou as especificidades do produto ou serviço.
- 6.5 Cumprirá ao fiscal do contrato atestar a devida realização do serviço; ao gestor cumpre a gestão e o gerenciamento do contrato até o seu encerramento, sem prejuízo de outras atribuições previstas em lei.
- 6.6 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7 As comunicações entre o Órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim (e-mail oficial e/ou Whatsapp).
- 6.8 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.9 A contratada declara, antecipadamente, aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela fiscalização e gestão, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
- 6.10 A atuação da fiscalização e gestão não excluem ou atenuam a responsabilidade da contratada, nem a exime de manter fiscalização própria, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou dos seus agentes, conforme artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 7.1 Tendo em vista a necessidade de parcelamento da realização do serviço contratado, conforme item 5.2 deste Termo de Referência, o pagamento também se dará de forma parcelada, em conformidade com os serviços efetivamente realizados.
- 7.2 O pagamento será realizado após a conclusão de cada etapa do serviço, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal com o respectivo atesto de realização do serviço, emitido por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do contrato.
- 7.3 Após atestar a realização do serviço nos moldes definidos neste termo, deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado.
- 7.4 Para a execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Câmara Municipal de Unaí, CNPJ nº 19.783.570/0001-23, situada na Avenida José Luiz Adjuto, nº 117 - Centro, Unaí - MG.
- 7.5 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta à documentação exigida neste Termo de Referência.
- 7.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.7 Após receber a Nota Fiscal ou Fatura e identificar a inexistência de circunstância que impeça a liquidação da despesa, deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado.
- 7.8 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada no documento fiscal.
- 7.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 8.1 A presente contratação caracteriza-se serviço comum e se dará por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II e §3º, da Lei n.º 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.2 A aquisição não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.
- 8.3 Será divulgado aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.
- 8.4 O presente processo de contratação direta será realizado por meio eletrônico e deverá ser instruído com documentos igualmente eletrônicos. Dessa forma, a proposta, as planilhas de custo e formação de preços, os documentos de habilitação e quaisquer outros documentos que se fizerem necessários deverão ser apresentados, pelo proponente, em meio digital e em formato PDF.
- 8.5 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais (art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21), tais como:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.6 Para fins de habilitação o licitante deverá apresentar os seguintes requisitos:
- 8.7 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- 8.7.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
 - 8.7.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
 - 8.7.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.7.4 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.7.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.
- 8.7.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- 8.7.7 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 8.8.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.8.2 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- 8.8.3 A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.8.4 Regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.8.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da CNDT.

8.9 DECLARAÇÕES (MODELOS CONSTAM NO ANEXO I):

AV. JOSÉ LUIZ ADJUTO n.º 117 - FONE: (38) 3493-3260 - CEP 38.610-066 – UNAÍ - MG
HOME PAGE: <http://www.unai.mg.leg.br> – E-MAIL: camara@unai.mg.leg.br





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 8.9.1 Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.
- 8.9.2 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.9.3 Declaração de cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).
- 8.9.4 Declaração para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- 8.10 Os demais documentos ficam dispensados por tratar-se de contratação cujo valor é inferior a 1/4 do limite para dispensa, nos termos do inciso III do art. 70 da Lei n.º 14.133/2021.

9 INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para a contratação;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após convocação;
 - g) ensejar o retardamento da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado ou entregar os itens fora das especificações mínimas exigidas;
 - h) entregar os itens estragados, danificados e/ou usados;
 - i) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - j) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - k) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do processo de contratação.
 - m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

- 9.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa.

10 SANÇÕES

- 10.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, a contratada ficará sujeita à aplicação das seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,5% a 30% sobre o valor contratado, por qualquer das infrações discriminadas neste termo de referência.
- c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta pelo prazo máximo de 3 (três) anos quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 10.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto.
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 O valor estimado da contratação foi calculado utilizando-se cotações realizadas no Banco de Preços Públicos (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>) e com pesquisa direta com 3 (três) fornecedores, obtendo-se, dessa forma, o valor de referência para a presente contratação.

- 11.2 A mediana obtida no Banco de Preços Públicos (<https://paineldepocos.planejamento.gov.br/>), em 23/6/2025, foi de **R\$ 1.499,00 (mil quatrocentos e noventa e nove reais), por aplicação**, sendo o valor total de duas aplicações conforme a presente contratação de **R\$ 2.998,00 (dois mil novecentos e noventa e oito reais)**.

- 11.3 Também foram apurados 3 (três) orçamentos com fornecedores diretos a fim de verificar se o valor obtido junto ao Banco de Preços Públicos corresponde à realidade local onde será executado o serviço





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

11.1.1 O fornecedor Invicta Ambiental LTDA CNPJ 13.175.899/0001/25 apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.960,00** (dois mil novecentos e sessenta reais) conforme orçamento datado de 29/5/2025.

11.1.2 O fornecedor J Felix Dedetizadora apresentou proposta no valor total de **R\$ 2.400,00** (dois mil quatrocentos reais) conforme orçamento datado de 29/5/2025.

11.4O fornecedor CENTRO OESTE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA apresentou proposta no valor total de **R\$ 5.154,00 (cinco mil cento e cinquenta e quatro reais)** conforme orçamento datado de 28/5/2025.

12 Invicta Ambiental LTDA	R\$ 2.960,00
J Felix Dedetizadora	R\$ 2.400,00
CENTRO OESTE CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS AMBIENTAL LTDA	R\$ 5.154,00
Painel	R\$ 2.998,00
Média	R\$ 3.378,00

11.2 Diante do exposto a Administração utilizou-se a combinação dos parâmetros do artigo 23, incisos I e IV, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021 para estimar o valor da presente contratação em razão de estar adequado aos preços praticados no mercado local onde ocorrerá a execução do contrato. Sendo assim, fica estabelecido o valor total estimado da contratação em **R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais)**.

11.3 Os orçamentos descritos acima encontram-se no anexo II deste Termo de Referência.

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 De acordo com as informações contidas no anexo III, o orçamento corrente possui saldo suficiente para o empenhamento da despesa decorrente desta contratação.

12.2 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos a ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

13 DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

13.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual - PCA 2025 do órgão, conforme o item 151 anexo.

13.2 Ademais, consta a previsão desta aquisição no orçamento de 2025 com recursos financeiros, conforme relatório de saldos de dotação, anexo aos autos (ID 42C.0D8).

14 JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS:

14.1 Conforme possibilitado pelo artigo 72, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o artigo 20, da Resolução nº 618/2024, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar (ETP) e de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual administrativa.

Unaí MG, 26 de junho de 2025.

Edson da Silva Ferrão
Requisitante
Chefe do Secomp

Laura Eduarda Bueno Da Cruz
Oficial de Atividades da Secretaria I
Membro da Equipe de Apoio





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÕES

A empresa _____
inscrita no CNPJ _____, por intermédio de seu representante legal
_____, CPF _____,
e RG _____:

DECLARA que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARA que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

DECLARA que cumpre o disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#), que estabelece a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARA para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ()ME ()EPP ()Cooperativa, conforme a Lei Complementar n.º 123/2006, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



ANEXO II



**J FELIX
DELETIZADORA**

RUA MARIA VIEIRA - BAIRRO MAMOEIRO - CEP 38610-000 - UNAI - MG
TELEFONE: (38) 99909-9289 / 99961-4899 email: jfelixdeletizadora@hotmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAI - UNAI/MG
ENDEREÇO: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, 38610-066 Unai/MG

SERVIÇO:

- ▶ Serviço de desinsetização de ambientes (área interna)
- ▶ Valor: 2.400,00

- ▶ Disponibilidade para execução dos serviços: a combinar.

Obs.: Pagamento mediante NF.

Unai/MG 29 de maio de 2025.

Sebastião Gilmar F. Costa

Responsável pela JFELIX DELETIZADORA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL: Nº 02412/2016 - CNPJ: 05.432.458/0001-33 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: Nº 01028/2025 - ALVARÁ
SANITÁRIO: 1539/2025



Pág.: 4 / 9 - ID. do Doc.: 3F3.DC9 - 30/05/2025 - 13:02:03 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48**6*-8

Pág.: 4 / 10 - ID. do Doc.: 3FF.8B6 - 03/06/2025 - 18:03:37 - ASSINADO POR(1): CPF:052.19**6*-2

Pág.: 15 / 27 - ID. do Doc.: 433.F65 - 26/06/2025 - 16:13:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6*-8 CPF:122.75**6*-8



J FELIX DELETIZADORA

RUA MARIA VIEIRA - BAIRRO MAMOEIRO - CEP 38610-000 - UNAÍ - MG
TELEFONE: (38) 99909-9289 / 99961-4899 email: jfelixdeletizadora@hotmail.com

ORÇAMENTO DE SERVIÇOS

CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ - UNAÍ/MG

ENDEREÇO: Av. José Luis Adjuto, 117 - Centro, 38610-066 Unai/MG

SERVIÇO:

- ▶ Serviço de desratização de ambientes (instalação de 18 porta-iscas).
- ▶ Valor: 360,00 - manutenção mensal
- ▶ Disponibilidade para execução dos serviços: a combinar

Obs.: Pagamento mediante NF

Unai/MG, 29 de maio de 2025.

Sebastião Gilmar F. Costa

Responsável pela JFELIX DELETIZADORA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL: Nº 02412/2016 - CNPJ: 05.432.458/0001-33 ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO: Nº 01028/2025 - ALVARÁ
SANITÁRIO: 1539/2025



Pág.: 5 / 9 - ID. do Doc.: 3F3.DC9 - 30/05/2025 - 13:02:03 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48**6*-8

Pág.: 5 / 10 - ID. do Doc.: 3FF.8B6 - 03/06/2025 - 18:03:37 - ASSINADO POR(1): CPF:052.19**6*-2

Pág.: 16 / 27 - ID. do Doc.: 433.F65 - 26/06/2025 - 16:13:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48**6*-8 CPF:122.75**6*-8



**CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS
DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME**

À

Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 -
Centro, Unai – MG.

DADOS DA EMPRESA		
Razão social: CENTRO OESTE CONTROLE DE PRAGAS E SERVICOS AMBIENTAL LTDA		
CNPJ (MF) Nº: 19.366.256/0001-45		
Endereço: Rua Bem Te VI nº374 Bairro Água Branca II, Cidade de Unai-MG.		CEP 38620-190
Cidade: Unai MG		
Telefone: 38 3493-2626		
Banco: Bando do Brasil	Agência: 3599-8	Conta Corrente: 23663-2
E-MAIL: centroesteunai@gmail.com		

Contratação de empresa para prestação de Serviço de Desinsetização e Desratização conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar serviço de dedetização Combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpiões, formigas e larvas de mosquitos	2.577 M ²	R\$ 2.577,00	R\$ 5.154,00
Valor Total					R\$ 5.154,00

SEE QUADRA 06, LOJA 03, SOBRADINHO-DF/CEP: 73.020-406 - FONE: (61) 3487-1902 / 9.9823-5733 / 9.9823-4094
www.dedetizadoracentrooeste.com.br / e-mail: centrooeste19@hotmail.com





CENTRO OESTE - PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO LTDA - ME

Valor total da propsta R\$ 2.154,00 (dois mil cento e cinquenta e quatro reais)

- Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias;
- Garantimos a perfeita execução do serviço ofertado;
- Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais;

Brasília DF, 28 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br UERLEY GOMES DA MOTA
Data: 28/05/2025 15:27:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EE QUADRA 06, LOJA 03, SOBRADINHO-DF/CEP: 73.020-406 - FONE: (61) 3487-1902 / 9.9823-5733 / 9.9823-4094
www.dedetizadoracentrooeste.com.br / e-mail: centrooeste19@hotmail.com



Pág.: 7 / 9 - ID. do Doc.: 3F3.DC9 - 30/05/2025 - 13:02:03 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48*.**6.*8

Pág.: 7 / 10 - ID. do Doc.: 3FF.8B6 - 03/06/2025 - 18:03:37 - ASSINADO POR(1): CPF:052.19*.**6.*2

Pág.: 18 / 27 - ID. do Doc.: 433.F65 - 26/06/2025 - 16:13:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48*.**6.*8 CPF:122.75*.**6.*8



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ – MG

SOLICITAÇÃO FORMAL DE ORÇAMENTO

Solicitante: Câmara Municipal de Unai, CNPJ: 19.783.570/0001-23, Endereço: Av. José Luís Adjuto, 117 - Centro, Unai – MG.

Razão Social: Invicta Ambiental Ltda

CNPJ: 13.175.899/0001/25

Endereço: Rua Juvêncio Correio, 241

Telefone: (38) 9 9882 8037

Data de emissão: 29/05/2025

Validade mínima de 60 dias da proposta.

Contatado: Edson Ferrão

Fone: (038) 99961-11-78

Email: (edsonferrao@gmail.com)

Obs.: Este orçamento ser assinado e carimbado pelo responsável pela empresa.

***SERÁ' NECESSÁ' RIÁ Á REALIZÁÇÃ'O DE 2 (DUÁS) DEDETIZÁÇÃ'O, UMÁ IMEDIÁTÁ, LOGO ÁPO' S Á EFETIVÁÇÃ'O DÁ CONTRÁTÁÇÃ'O, E OUTRÁ EM NOVEMBRO 2025.**

***O Orçamento sera' das 2 (Duas) dedetizaçãõ.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	Contratação de uma empresa especializada com objetivo de executar serviço de dedetização Combater as pragas, roedores, baratas, moscas, traças, percevejos, cupins, escorpões, formigas e larvas de mosquitos	Metros Quadrados	Prédio da Câmara que é de aproximadamente 2.577 metros quadrados	1.480,00	2.960,00
TOTAL			2.960,00		

Invicta Ambiental Ltda
Leandro Rafael Vansolini de Oliveira
Engº Agrônomo
Responsável Técnico



Pág.: 8 / 9 - ID. do Doc.: 3F3.DC9 - 30/05/2025 - 13:02:03 - ASSINADO POR(1): CPF:026.48***6*-8

Pág.: 8 / 10 - ID. do Doc.: 3FF.8B6 - 03/06/2025 - 18:03:37 - ASSINADO POR(1): CPF:052.19***6*-2

Pág.: 19 / 27 - ID. do Doc.: 433.F65 - 26/06/2025 - 16:13:42 - ASSINADO POR(2): CPF:026.48***6*-8 CPF:122.75***6*-8



MINISTÉRIO DA
GESTÃO E DA INOVAÇÃO
EM SERVIÇOS PÚBLICOS



MÉDIA

R\$ 17.645,03

MEDIANA

R\$ 1.499,00

MENOR

R\$ 1,1998

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
3417 2025

Quantidade total de registros: 123

Registros apresentados: 1 a 50

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90004/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.040	R\$1,1998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.600	R\$1,2699	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.920	R\$1,2998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	2.627	R\$1,3498	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90004/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	5.840	R\$1,3998	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025
90005/2025	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	100.494	R\$1,50	CASA LIMPA DEDETIZADORA LTDA	JUSTICA ELEITORAL	070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO	04/02/2025
90004/2024	00008	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	708	R\$2,23	HN SAUDE AMBIENTAL LTDA	EAL - DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	457697 - EAL -DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE ALAGOAS	06/01/2025

Relatório gerado dia: 23/06/2025 às 12:25
Fonte: paineldepresos.planejamento.gov.br



90031/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	1.000	R\$3,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00005	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	300	R\$16,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90031/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		M2	45	R\$17,50	MICHEL BURANI PEREIRA JUNIOR	PREFEITURA DE IVATUBA - PR	987625 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA - PR	20/01/2025
90061/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	54	R\$60	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	13/01/2025
90061/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	2	R\$120	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	13/01/2025
90008/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	8	R\$125	AJP DESINSETIZADORA LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200352 - SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO ES	07/01/2025
90373/2024	00010	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	10	R\$150	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
91004/2025	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$160	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	453902 - EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	30/01/2025
90061/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	2	R\$200	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	13/01/2025
91004/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$230	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	453902 - EPR - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ	30/01/2025
90061/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	2	R\$300	VALTER JOSE DUARTE IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	PREFEITURA DE BELA VISTA DO PARAISO - PR	987453 - PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA PARAISO - PR	13/01/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$350	DEFENSIVE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160233 - 5ª BRIGADA DE CAVALARIA BLINDADA	24/01/2025

Relatório gerado dia: 23/06/2025 às 12:25
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



91236/2024	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$389	VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102119 - ESP-INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - USP	13/01/2025
91236/2024	00003	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$389	VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102119 - ESP-INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - USP	13/01/2025
91236/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$389	VERA CRUZ DEDETIZADORA E MANEJO DE PRAGAS AMBIENTAIS LTDA	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP	102119 - ESP-INSTITUTO OCEANOGRÁFICO - USP	13/01/2025
90050/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		MÊS / MESES	60	R\$485	J R COUTINHO SERVICOS DE DEDETIZACAO LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120006 - MAER-GAPBR-GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASILIA/DF	04/02/2025
90007/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	6	R\$493	HELENA MIRANDA MUNIZ SANEAMENTOS E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180387 - ESP-CENTRO INTEGRADO DE COM E CONTROLE - CIC	31/01/2025
90373/2024	00008	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$500	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90373/2024	00006	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$500	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90373/2024	00007	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$500	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90373/2024	00009	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$500	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90373/2024	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$600	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90002/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$600	LEONARDO KISHIMOTO DE ALMEIDA	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080311 - ESP-DIR.ENS.-REG.ITARARE	04/02/2025
90032/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	4	R\$684,50	4K DEDETIZACOES LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	13/01/2025

Relatório gerado dia: 23/06/2025 às 12:25
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



90373/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$700	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90045/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	2	R\$720	ELEVELINS SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170131 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-SP	07/02/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$761	JOAO PEDRO DE LIMA	MIN.DA GEST.E DA INOVACAO EM SERVICOS PUBLICO	170131 - SUPERINTENDENCIA REG ADMINISTRACAO DO MGI-SP	31/01/2025
90020/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	1	R\$792	CATIGUA COMERCIO E SERVICOS LTDA	DEPARTAMENTO DE POLICIA FEDERAL	200360 - SUPERINTENDENCIA REG.DEP.POLICIA FEDERAL - SP	07/01/2025
90032/2024	00007	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$799	INSET MASTER BRASIL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	13/01/2025
90032/2024	00010	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$799	INSET MASTER BRASIL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	13/01/2025
90032/2024	00002	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$799	INSET MASTER BRASIL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	13/01/2025
90032/2024	00006	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$799	INSET MASTER BRASIL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	13/01/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$799,98	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA	MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO	200064 - PROCURADORIA DE REPUBLICA/MT	04/02/2025
90373/2024	00003	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$800	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90373/2024	00005	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$800	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90373/2024	00004	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	1	R\$800	BIO TECH CONTROLE DE PRAGAS LTDA	PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	982955 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI - SP	23/01/2025
90098/2024	00001	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UN	7	R\$800	DAVIS SOARES DA SILVA DETETIZADORA	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	180160 - ESP-COMANDO POLIC.INT.-5 SJRIO PRETO	04/02/2025
90032/2024	00003	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$800	INSET MASTER BRASIL LTDA	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	154041 - FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHAO	13/01/2025

Relatório gerado dia: 23/06/2025 às 12:25
Fonte: paineldepregos.planejamento.gov.br



90030/2024	00004	Pregão	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	12	R\$856,45	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	153028 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS	03/01/2025
90169/2024	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	2	R\$864	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	21/01/2025
90169/2024	00002	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	2	R\$864	SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	290002 - DEFENSORIA PUBLICA DA UNIAO	21/01/2025
93014/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		METRO QUADRADO	1	R\$887	Z A DOS SANTOS DEDETIZADORA E SERVICOS GERAIS LTDA	CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL/MA	389273 - CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 2A REGIAO	14/01/2025
90001/2025	00001	Dispensa de Licitação	3417	DESINSETIZACAO / DESRATIZACAO / DEDETIZACAO		UNIDADE	4	R\$959	TOTAL PEST CONTROL IMUNIZACAO LTDA	MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	240123 - LABORATORIO NAC. DE COMPUTACAO CIENTIFICA-RJ	24/01/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unaí - MG, CEP: 38.610-066.
CNPJ:19.783.570/0001-23.

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNAÍ/MG, 24 de junho de 2025.

À Comissão de Apoio às contratações públicas

Declaro que o orçamento do exercício de 2025, conforme relatório anexo, contém saldo suficiente para

contratação de empresa especializada em serviços de dedetização, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Unaí, nos termos do Processo de ID 39E9A, com custo estimado de R\$ 3.378,00 (três mil trezentos e setenta e oito reais).

A presente despesa deve ser empenhada na seguinte dotação orçamentária: 01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39, ficha 31.

Declaro, ainda, que a despesa em questão é compatível com o Plano de Contratação Anual, especificamente com o item 151.

Declaro, por fim, que, após consulta no sistema, não foi localizada contratação da mesma natureza em 2025, podendo a contratação em tela se dar por dispensa de licitação, sem caracterizar fracionamento de despesa.

Atenciosamente,

Unaí –MG, 24 de junho de 2025.

Eduardo Henrique Borges
Diretor do Departamento Financeiro
CRC/MG: 084709/0-2

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE BORGES - DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO**, CPF: 013.931.660-0 em 24/06/2025 14:21:22, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1490.8R21.522W.R21H.3747, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **42C.0D8** - Tipo de Documento: **DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**.

Elaborado por **EDUARDO HENRIQUE BORGES**, CPF: 013.931.660-0, em 24/06/2025 14:21:22, contendo 150 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14Z1.5H21.822H.8283.4233

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



ID: 42C.0D8, EDUARDO HENRIQUE BORGES(24/06/2025 14:21:22) Palavras:150
Cód. Autenticidade: 14Z1.5H21.822H.8283.4233 - <https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>



UF: MINAS GERAIS MUNICIPIO: UNAI ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL		SALDOS DE DOTAÇÃO							24 jun 2025 14:20 FOLHA: 1 Período 01/01/2025 até 24/06/2025	
FICHA	NÚMERO DA CONTA	DESCRIÇÃO DA CONTA	FIXADA	CRÉDITOS	REDUÇÕES	RESERVADO	EMPENHADO	ANULADO	SALDO TOTAL	
31	01.02.00.01.122.1000.2007.3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa	854.400,00	0,00	0,00	0,00	707.949,27	905,52	147.356,25	
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	854.400,00	0,00	0,00	0,00	707.949,27	905,52	147.356,25	
		TOTAL GERAL.....:	854.400,00	0,00	0,00	0,00	707.949,27	905,52	147.356,25	





CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ-MG

Av. José Luiz Adjuto, nº 117, Centro, Unai - MG, CEP: 38.610-066.

CNPJ:19.783.570/0001-23.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EDSON DA SILVA FERRAO - CHEFE DO SERVIÇO DE COMPRA, MATERIAL E PATRIMÔNIO**, CPF: 026.48*. **6-*8 em **26/06/2025 16:25:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1666.5X25.7373.U13Z.2302, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ - MEMBRO DA COMISSÃO DE APOIO ÀS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - CACP**, CPF: 122.75*. **6-*8 em **26/06/2025 16:13:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 16K7.3413.242X.H518.2755, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **433.F65** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA - Nº 34/CACP/2025**

Elaborado por **LAURA EDUARDA BUENO DA CRUZ**, CPF: 122.75*. **6-*8 , em **26/06/2025 - 16:13:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 16U0.8913.6421.R407.1025

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://zeropapel.unai.mg.leg.br/verdocumento>

